

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 021, de 31 de Julho de 2025, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 215.651,00 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais):

03 003 17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 5.400,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.600,00

03 003 17 512 0022 2.004 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DO CISAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.751,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.400,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 26.300,00

TOTAL.....R\$ 215.651,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 215.651,00 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais):

03 003 17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 126.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.500,00

03 003 17 512 0022 2.004 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DO CISAB

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.751,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.400,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 200,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ – 17.800,00

TOTAL.....R\$ 215.651,00

Artigo 3º - O crédito adicional de que trata este Ato Administrativo é da espécie Suplementar, tendo por finalidade reforçar dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, necessária à execução das despesas relacionadas à manutenção da folha de pagamento, vale alimentação, restituição do plano e outras despesas de manutenção do consórcio.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 14 de Setembro de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F47-CFE5-03CA-4B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 15/09/2026 11:37:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/6F47-CFE5-03CA-4B27>